



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
 Rua Custódio Freire, 26, 3º Andar - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-553  
 Telefone: - <http://seplag.acre.gov.br/>

**INFORMAÇÃO Nº** 18/2021/SEPLAG - DIRGI/SEPLAG - SEAGEA-SEPLAG  
**PROCESSO Nº** 4010.013507.00147/2021-33

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar até o dia 29 de outubro de 2021 o prazo para inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários, bem como incluir novos cursos, visando a formação de cadastro reserva para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a ser realizado por intermédio do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, referente ao Edital SEPLAG Nº07/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.140, de 04/10/2021, de acordo com o quadro de vagas abaixo descrito:

MUNICÍPIO	CURSOS	PRÉ - REQUISITO	TURNO DA VAGA DE ESTÁGIO
Rio Branco	Administração; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Comunicação Social Química; Rede de Computadores; Gestão Pública; Gestão de RH; Sistemas de Informação Medicina Veterinária	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Direito	Alunos a partir do 2º período	Matutino

**Art. 2º** - Em atendimento a regras de isolamento social e orientações da OMS contra a disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19) as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [vagas.estagioielac@gmail.com](mailto:vagas.estagioielac@gmail.com), com o envio dos seguintes documentos: Curriculum Vitae; Ficha de Inscrição (anexo I); Cópia RG e CPF; Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino; histórico escolar que conste as notas/menções referente o 1º semestre de 2021; Cópia de Comprovante de Endereço atualizado e, se aplicável, a declaração de insuficiência de renda anexa a este edital.

**Ricardo Brandão dos Santos**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
 Decreto Estadual nº 5.462/2020



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário(a) de Estado de Planejamento e Gestão**, em 20/10/2021, às 08:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2545149** e o código CRC **D6F489DF**.